

## LINCOLN ZUB DUTRA

*Advogado inscrito na OAB/PR 65.048 e OAB/SC 57.851-A. Pós doutorando em Direitos Humanos, Direitos Sociais e Direitos Difusos pela Universidade de Salamanca/ESPANHA. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil- UNIBRASIL. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Graduado em Direito pela Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Professor Universitário na Universidade Católica de Santa Catarina. Coordenador da pós-graduação em Direito do Trabalho da Universidade Católica de Santa Catarina. Professor convidado em programas de pós-graduação. Sócio fundador do Lincoln Zub Sociedade de Advogados. Escritor e Coordenador de obras jurídicas.*

# DUMPING SOCIAL

CAUSA, EFEITOS E  
MEIOS DE REPREENSÃO

## **Dumping Social: Causa, Efeitos e Meios de Repreensão**

© Lincoln Zub Dutra

EDITORA MIZUNO 2021

Revisão: Lincoln Zub Dutra

### **Catálogo na publicação**

**Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

---

D978 Dutra, Lincoln Zub

Dumping social: causa, efeitos e meios de repreensão / Lincoln Zub Dutra – Leme-SP: Mizuno, 2021.

232 p.; 14 X 21 cm

ISBN 978-65-5526-281-0

1. Direito do trabalho. I. Dutra, Lincoln Zub. II. Título.

CDD 344

---

### **Índice para catálogo sistemático**

I. Direito do trabalho

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei n. 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade do autor. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade do autor.

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460

Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210

Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: [www.editoramizuno.com.br](http://www.editoramizuno.com.br)

e-mail: [atendimento@editoramizuno.com.br](mailto:atendimento@editoramizuno.com.br)

Impresso no Brasil

*Printed in Brazil*



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	21
 <b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>DUMPING SOCIAL E SUA CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA</b> ....	27
1.1. Do <i>dumping</i> social e seu desenvolvimento .....	33
1.2. Do <i>dumping</i> social frente à atual ordem econômica.....	48
1.3. Dos direitos sociais trabalhistas frente o Estado Democrático e Social de Direito .....	58
 <b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>A NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DO MODELO VIGENTE DE ENFRENTAMENTO DA PRÁTICA DO DUMPING SOCIAL</b> .....	75
2.1. Das obrigações internacionais de concretização de direitos sociais trabalhistas .....	76
2.2. O <i>dumping</i> social no direito doméstico e os direitos sociais trabalhistas ...	90
2.3. Superação do caráter meramente ressarcitório.....	104
 <b>CAPÍTULO 3</b>	
<b>A INDENIZAÇÃO POR DUMPING SOCIAL COMO MEIO DE CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS..</b>	133
3.1. A nebulosidade existente quanto à fundamentação e à aplicabilidade da indenização por <i>dumping</i> social .....	135
3.2. A concretização dos direitos sociais trabalhistas por meio dos caracteres punitivo e pedagógico da indenização por <i>dumping</i> social ....	155
3.3. Proposta legislativa: superação, generalidade e simplicidade .....	184

<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>193</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>199</b>
<b>APÊNDICE</b>	
<b>PROJETO DE LEI N.º, DE 2021</b> .....	<b>217</b>